



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO) CNPJ: 24.301.491/0001-79
AV.: 03 DE MAIO, S/N - CENTRO - (81) 3874 8100

P. M. S. C - PE
Lei nº - 160/2001
Sancionado
Em 08/11/2001
Prefeito

Lei nº 160/2001.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 07/11/2001
Henrique
PRESIDENTE

EMENTA: Abre Crédito Suplementar destinado a reforço de dotação orçamentaria do Poder Legislativo Municipal e adota outras providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU e EU sanciono a seguinte Lei:

1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento do Poder Legislativo para o presente exercício, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço da dotação orçamentaria abaixo discriminada:
01010012.001 - Manutenção de Ações Legislativas e atividades da Câmara Municipal.
3490.39 - Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Art. 2º - Reforço da dotação constante no artigo anterior, correrá por conta da anulação da seguinte dotação.

1.0 - PODER LEGISLATIVO.
3490.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar-se disposições em contrario.

Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, em 07 de novembro de 2001.

Hercilio Henrique de Lima - Presidente
Francisco Tavares Pereira - 1º Secretário
Antônio José B. Celestino - 2º Secretário

Henrique
Prefeito